



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000  
e-mail: cvcs@brturbo.com.br

Presidente da Câmara

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Origem:** Legislativo Municipal

**Autoria:** Vereador Manoel Dias

Altera o artigo 5º inciso I da Lei Municipal nº 836/2014, para incluir que a estrada vicinal que liga a RS 040 com a localidade de Barrocadas passa a ser chamada de Estrada da Barrocadas ou Francisco Heraldo Silveira Osório.

Art. 1º. O artigo 5º inciso I da Lei Municipal nº 836/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Estrada da Barrocadas ou Francisco Heraldo Silveira Osório, a estrada vicinal que liga a RS 040 com a localidade de Barrocadas, dentro dos limites de Capivari do Sul; e” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Vereador MANOEL DIAS  
Autor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000  
e-mail: cvcs@brturbo.com.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PLL N° 08/2020**

Venho apresentar ao Poder Legislativo de Capivari do Sul o presente projeto, que tem por finalidade acrescentar um prenome ao nome já existente Francisco Heraldo Silveira Osório, qual seja, **ESTRADA DA BARROCADAS**”.

Tal modificação se faz necessária porque mesmo após a edição da Lei 836/2014 que denominou a referida rua de Francisco Heraldo Silveira Osório não surtiu efeito entre os moradores e os usuários, pois estes continuaram a chamar aquela Estrada de **ESTRADA DAS BARROCADAS**, já que fazia cinquenta anos que era utilizada essa denominação, não cumprindo assim a finalidade a que se propôs a lei.

Diante desse fato cabe a nós legisladores atender aos verdadeiros interesses e anseios da população que já escolheu pelo uso e tradição o nome dessa Estrada, e que é conhecida por todos que ali moram e que visitam a localidade, inclusive sendo referência para endereços utilizados juntos aos órgãos de prestação de serviço público como o Detran, CEEE, Incra e também de entidades privadas.

E, para não causar mais transtornos alterando novamente o nome desta estrada, evitando que os moradores que já fizeram as devidas alterações de endereço, é que se optou por acrescentar o nome já utilizado anteriormente ficando denominada de “Estrada da Barrocas ou Francisco Heraldo Silveira Osório.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Vereador MANOEL DIAS  
Autor

*“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”*